



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEN Nº 08, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020.

Regulamenta os fluxos e procedimentos de acompanhamento e realização do Plano Educacional Individualizado (PEI) para os estudantes indígenas do IFRS.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 184 de 27/02/2020; e:

CONSIDERANDO a Lei nº 6.001/73;
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96;
CONSIDERANDO a Resolução CEB nº 3, de 10 de novembro de 1999;
CONSIDERANDO a Lei nº 11.645, de 10 março de 2008, altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003;
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 1/2006;
CONSIDERANDO a Resolução do Consup/IFRS nº 023, de 23 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar os fluxos e procedimentos para realização do Plano Educacional Individualizado para estudantes indígenas do IFRS.

§ 1º Conforme o inciso I, do art. 3, do Estatuto do Índio, Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, “Índio ou Silvícola - É todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional”.

§ 2º Para os(as) estudantes indígenas, de qualquer curso do IFRS, deverá ser elaborado um Plano Educacional Individualizado para estudantes indígenas do IFRS - PEI (Anexo I).

§ 3º O PEI é um recurso pedagógico que tem por finalidade otimizar o processo de ensino e aprendizagem dos(as) estudantes indígenas do IFRS. Trata-se de um registro a partir de um levantamento sociolinguístico que considera aspectos históricos-culturais das diferentes etnias dos estudantes indígenas da instituição. Propõe reunir em um documento único os conhecimentos e as habilidades prévias que identificam o repertório do estudante. Visa



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

acompanhar o êxito, acadêmico e de sociabilidade, do estudante indígena, traçando estratégias de ensino e aprendizagem, mediante a valorização da história e cultura indígena. É uma proposta pedagógica que deve ser construída de forma colaborativa pelos(as) profissionais do setor pedagógico, assistência estudantil, docentes e NEABI (ou NAAf), considerando as especificidades desse perfil de alunado.

Art. 2º A identificação de estudantes indígenas ocorrerá por meio de documentação especificada, conforme edital do Processo de Ingresso Discente e o Processo de Ingresso Especial para Estudantes Indígenas, e deverá ser apresentada à Comissão de Heteroidentificação ou ao setor específico, no ato de matrícula.

Parágrafo único. A Comissão de Heteroidentificação recebe os documentos elencados no edital, principalmente do Processo de Ingresso Discente. A matrícula do estudante só é efetivada, se a documentação for aprovada.

Art. 3º O Setor de Registros Acadêmicos deverá encaminhar as informações dos(as) estudantes indígenas, ao Setor Pedagógico, Coordenadores de Curso, à Assistência Estudantil e ao NEABI (ou NAAf).

Art. 4º O Setor Pedagógico, Coordenadores de Curso, a Assistência Estudantil e o NEABI (ou NAAf) deverão estar envolvidos com o processo de coletar e registrar informações sobre o estudante referentes a aspectos sócio-culturais, escolarização pregressa, língua, cosmovisão, devendo ficar a critério do campus a distribuição das responsabilidades.

Art. 5º O PEI deverá ser elaborado a partir das informações coletadas junto ao(a) estudante indígena e escola pregressa, e construído de forma colaborativa, entre o Setor Pedagógico, Coordenadores de Curso, Assistência Estudantil, NEABI (ou NAAf), e corpo docente do curso no qual o(a) estudante ingressou.

Parágrafo único. Deverá ser previsto pelos docentes horário de atendimento específico para os(as) estudantes indígenas. Sendo atendidos, preferencialmente, em pares de mesma etnia.

Art. 6º O Setor Pedagógico, a Assistência Estudantil, e o NEABI (ou NAAf) deverão organizar encontros periódicos, devendo ocorrer, no mínimo, um encontro por trimestre, com os(as) docentes dos(as) estudantes indígenas, a fim de discutirem as especificidades próprias de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

sua cultura e buscarem, em conjunto, estratégias de ensino para aprendizagem que se façam necessárias.

Parágrafo único. Quando necessário, a Assessoria de Relações Étnico-Raciais e a Assessoria de Ações Afirmativas, Inclusivas e Diversidade do IFRS poderão participar das discussões nos *campi*, de acordo com agenda pré-estabelecida.

Art. 7º O PEI deverá ser entregue no Setor Pedagógico com cópia no NEABI/NAAf, ao final de cada etapa do período letivo (trimestre ou semestre), que deverá manter um arquivo físico e/ou digital com o registro do processo de escolarização indígena realizado pelos(as) docentes a cada estudante.

Parágrafo único. Ao final do curso, todos os registros deverão ser reunidos e arquivados na pasta do(da) estudante, localizada no setor de Registros Acadêmicos.

LUCAS CORADINI
Pró-Reitor de Ensino do IFRS
Portaria IFRS nº 184/2020

(O documento original encontra-se assinado na Pró-reitoria de Ensino)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

ANEXO I

PLANO EDUCACIONAL INDIVIDUALIZADO PARA ESTUDANTES INDÍGENAS

Nome do(a) Estudante:

Telefone:

Etnia:

Aldeia/Comunidade:

Curso:

Ano:

Semestre:

Componente Curricular:

Docente:

Histórico (antes e na instituição) <Preenchido pela Equipe Pedagógica, Assistência Estudantil e NEABI/NAAf>
[levantamento sociolinguístico (para entender a realidade do estudante): especificidades da etnia do estudante, 1ª língua aprendida, idade de alfabetização em língua portuguesa; cosmovisão/costumes (que podem ser diferentes dos da cultura acadêmica não-indígena); nome e modalidade da escola anterior, se escola indígena ou não, professor indígena ou não, se Educação de Jovens e Adultos ou não, processo de escolarização trilhado até aqui, alguma dificuldade prévia, sugestões de estratégias que deram certo nas instituições pregressas...]
Especificidades Histórico-Culturais e de Ensino-Aprendizagem <Preenchido pela Equipe Pedagógica, Assistência Estudantil e NEABI/NAAf>
[referir diferenças histórico-culturais que devam ser consideradas, propostas de valorização da cultura, busca de quebra de barreiras atitudinais, estratégias para aproveitamento da transmissão oral dos povos originários...]



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-reitoria de Ensino

Conhecimentos, Necessidades (O que sabe) <Preenchido pela Equipe Pedagógica, Assistência Estudantil, NEABI/NAAf e docente>	Dificuldades apresentadas <Preenchido pela Equipe Pedagógica, Assistência Estudantil, NEABI/NAAf e docente AEE>
[referir o que o estudante traz de bagagem, conhecimentos prévios, interesses, gostos, potencialidades...]	[referir dificuldades apresentadas pelo aluno, sejam relacionadas a conteúdos, uso das tecnologias, de diferenças sócio-culturais ...]
Interesses, expectativas (O que quer?) <Preenchido pela Equipe Pedagógica, Assistência Estudantil, NEABI/NAAf e docente AEE>	
Registro de Escolaridade (Sugestão: Anexar Plano de Ensino do Componente Curricular) <Preenchido pelo (a) docente>	
[neste item o docente precisa especificar quais estratégias poderá incluir no seu plano de ensino para atender as especificidades apresentadas pelo estudante]	
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS Preencher listando que conteúdos podem ser mais relevantes para a experiência discente, a partir da composição da cultura indígena trazida pelo estudante com o olhar do(a) docente. Nesse sentido, serão esses conteúdos que deverão ser considerados para futuras avaliações. Importante que haja flexibilidade, a fim de conhecer e fazer a relação da importância dos conteúdos sob o olhar indígena.	
METODOLOGIA Especificar a metodologia utilizada na aproximação das culturas e promoção da troca de saberes, que poderá ser de forma inter, multidisciplinar ou transdisciplinar; Mencionar horários de atendimento, preferencialmente, em pares da mesma etnia (isso reforça o sentido de coletividade entre eles e talvez garanta uma melhor participação deles nesse momento de atendimento).	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Pró-reitoria de Ensino

AVALIAÇÃO

Mencionar a avaliação diferenciada, considerando a realidade encontrada nos dois primeiros itens deste documento (Histórico e Especificidades Histórico-Culturais e de Ensino-Aprendizagem), levando em consideração a relação de Conhecimentos, Habilidades, Capacidades, Interesses, Necessidades que o estudante traz da sua cultura com o que aprendeu no curso.

PARECER

Explicitar o processo de desenvolvimento de aprendizagem do(a) estudante no decorrer do trimestre/semestre, avanços, o que foi alcançado, o que precisa melhorar, estratégias que deram certo....

Assinatura do(a) Docente: _____

Assinatura do(a) Coordenador de Curso: _____

Assinatura do NEABI/NAAf (responsável): _____

Assinatura do Setor Pedagógico (responsável): _____

Assinatura da Assistência Estudantil (responsável): _____